

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022.**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 13.210.928/0001-42 com sede na Rua Eduardo de Brito, 308 Bairro Boqueirão na cidade de Passo Fundo, RS, CEP nº 99.025-060 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica renovado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 21 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

SERVPREF SERV. DE LOG. PARA A SAÚDE LTDA
EMPRESA CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica